



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS COM  
NÚMERO DEFINIDO DE AMOSTRAS**

Tipo de documento e codificação:  
REG-FOR-111

Número da revisão:  
00

Página 1 de 3

Pelo presente instrumento particular, firmado entre as partes, de um lado, como **CONTRATADA**, a Empresa ANÁLISES LABORATÓRIO DE ENSAIOS FARMACÊUTICOS LTDA, estabelecida à Praça da Saudade, 35, Santa Branca, Belo Horizonte/MG, CEP 31.565-160, inscrita no CNPJ sob o N° 07.705.123/0001-77, isenta de Inscrição Estadual neste ato representado por sua responsável legal, a Sra. Jacqueline Mégre Drumond Nogueira, CPF n° 694.779.906-63; de outro lado, como **CONTRATANTE**, ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS, estabelecida na Avenida Edméia Mattos Lazzarotti, n° 1.655 LJ 144, Bairro Angola, Betim/MG, CEP 32.604-155, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.214.743/0018-05, Inscrição estadual isento, neste ato representado por sua responsável legal, a Sra. Dália Francisca Lima de Moraes, RG. N° M-8.053.224, inscrita no CPF sob o n° 024.319.966-03, tendo como responsável técnica, Gabriella Maura Damazio Avelar, membro regularmente inscrito nos quadros do CRF-MG sob o N° 34807, assumem os seguintes compromissos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATANTE** contrata os serviços técnicos profissionais da **CONTRATADA** para prestação de serviços de análise laboratorial físico-química e/ou microbiológica dos tipos de amostra e nas quantidades relacionadas na Cláusula Segunda.

**Parágrafo Único:** O presente contrato somente terá validade junto às autoridades sanitárias competentes, se forem apresentados os relatórios de análise emitidos pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATANTE** enviará para análise as amostras relacionadas a seguir, seguindo as instruções de amostragem e envio de amostras, preenchendo os formulários de Solicitação de Análise, e ainda, seguindo a lista das substâncias que poderão ser analisadas, ambos elaborados pela **CONTRATADA** e encaminhados anexos a este contrato.

Tipo de Amostra	Quantidade	Periodicidade	Total/Ano
Água potável: ensaios físico-químicos e microbiológicos	1	Semestral	2
Media-fill (validação do processo asséptico)	2	Semestral	4
Contagem global de bactérias – <b>Ar ambiente</b>	2	Mensal	24
Contagem global de bactérias – <b>Superfícies</b>	2	Mensal	24
Contagem global de bactérias – <b>Pessoal</b>	2	Mensal	24
Serviço de entrega de matérias e coleta das amostras	1	Mensal	12

**Parágrafo primeiro:** os ensaios a serem realizados em cada tipo de amostra, estão relacionados no formulário anexado REG-FOR-115.

**Parágrafo segundo:** não havendo o envio das amostras dentro de um mês, a **CONTRATANTE** não poderá enviá-las em meses subsequentes, a título de reposição.

**Parágrafo terceiro:** todas as despesas decorrentes do envio das amostras para análise serão de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo quarto:** os resultados das referidas análises serão divulgados em relatórios de análise emitidos pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da entrega das amostras.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS COM  
NÚMERO DEFINIDO DE AMOSTRAS**

Tipo de documento e codificação:  
REG-FOR-111

Número da revisão: 00

Página 2 de 3

Este prazo será desconsiderado nos casos em que houver necessidade de reanálise, o que será informado para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo quinto: a avaliação dos resultados constantes nos relatórios de análise e as possíveis providências a serem tomadas nos casos em que houver itens fora das especificações, são de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.

Parágrafo sexto: A **CONTRATANTE** que necessitar de frascos para coleta de água, deverá solicitar previamente a **CONTRATADA**, que remeterá o material através de sedex pago, sendo que o respectivo valor será cobrado da **CONTRATANTE**, juntamente com o valor contratual mensal, na boleta do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATANTE** se responsabilizará pelo pagamento mensal decorrente da prestação de serviço de ensaios das amostras encaminhadas a **CONTRATADA**. Será encaminhada mensalmente para cobrança, boleta bancária no valor de R\$ 288,92 (Duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), reajustado anualmente pelo índice geral de preços-mercado (IGP-M), vencíveis todo dia 16 de cada mês.

Parágrafo primeiro: caso ocorra o atraso ou o não pagamento, a **CONTRATADA** poderá suspender o atendimento e deixar de cumprir a obrigação de analisar as amostras enviadas até a regularização por parte da **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo: na hipótese de as amostras não serem entregues a **CONTRATADA** dentro de um mês, os valores mensais serão cobrados da **CONTRATANTE**, independentemente da realização das análises.

Parágrafo terceiro: caso ocorra a suspensão dos pagamentos pela **CONTRATANTE** por um período de 03 (três) meses consecutivos, implicará na rescisão automática deste contrato, independente de aviso ou notificação.

Parágrafo quarto: ocorrendo rescisão contratual por falta de pagamento, ficará a **CONTRATANTE** responsável pela quitação de todos os débitos existentes, assim como todas as despesas com honorários de advogados e outros que venham a ser necessários no caso de execução da dívida.

CLÁUSULA QUARTA: na hipótese de a **CONTRATANTE** necessitar analisar um número maior de análises além do estabelecido na Cláusula Segunda, as mesmas serão cobradas de acordo com valores vigentes na época do envio, na boleta do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente vedada a divulgação deste instrumento por parte da **CONTRATANTE** como meio de publicidade ou propaganda.

CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATANTE** tem o direito de fazer auditoria nas dependências internas da **CONTRATADA** em qualquer data e durante a vigência do presente contrato, desde que o faça por escrito e com 48 horas antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA: a **CONTRATADA** fica isenta de qualquer responsabilidade técnica jurídico-sanitária sobre o uso indevido dos materiais analisados.

CLÁUSULA OITAVA: a **CONTRATADA** compromete-se a manter sigilo absoluto sobre todos os resultados obtidos e qualquer informação fornecida pela **CONTRATANTE**.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS COM  
NÚMERO DEFINIDO DE AMOSTRAS**

Tipo de documento e codificação:  
REG-FOR-111

Número da revisão:  
00

Página 3 de 3


**CLÁUSULA NONA:** Este instrumento particular de prestação de serviços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data da assinatura do presente, com prorrogação automática, salvo se uma das partes notificar a outra, desde que o faça por escrito e com 30 dias de antecedência, para o término do mencionado prazo.


**CLÁUSULA DÉCIMA:** Caso haja necessidade de alterar quaisquer cláusulas do presente instrumento, as partes poderão fazê-lo mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os casos omissos neste instrumento particular de prestação de serviços serão resolvidos entre as partes de forma amigável, ficando eleito o Foro de Belo Horizonte como o único competente para dirimir possíveis dúvidas, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento de prestação de serviços especializados, em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se a tudo fazer para a sua execução, na presença de duas testemunhas maiores e capazes.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2020.

  
ANÁLISES LABORATÓRIO DE ENSAIOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
CNPJ N.º 07.705.123/0001-77  
Representante Legal

  
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS  
CNPJ N.º 17.214.743/0018-05  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Jurandir Mendes  
CPF: 883.995.916-53  
Assinatura: 

Nome:  
CPF:  
Assinatura:

ANÁLISE CRÍTICA DE PEDIDOS, PROPOSTAS E CONTRATOS			
PONTOS DE ANÁLISE	ANÁLISE CRÍTICA	DATA	AVALIADO POR
Contrato	( x ) conforme ( ) não conforme	11.09.2020	Jacqueline Mégre Diretora da Qualidade